

DOM/SC Prefeitura municipal de São Francisco do Sul**Data de Cadastro:** 18/12/2019 **Extrato do Ato Nº:** 2282094 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 19/12/2019 **Edição Nº:** [3007](#)**Portaria Nº 139/2019****CONCEDE APOSENTADORIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno, e de acordo com a Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, com o Decreto nº 2.648, de 26 de julho de 2017, e com o Requerimento nº 024/2019/IPRESF,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC nº 47/2005, e Art. 47 e 45, da Lei Complementar Municipal n. 72/2015, e art. 20, §4º c/c art. 36, II, da EC nº 103/2019, à servidora **DENISE CRISTINA DE DEUS INACIO**, matrícula n. 03, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Técnico Legislativo", lotada na Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Francisco do Sul, com proventos integrais da última remuneração, com direito à paridade, que serão pagos pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 31, inciso V, da Lei Complementar nº 8/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2019.

1. São Francisco do Sul - SC, 05 de dezembro de 2019.

WILSON LEDOUX BATISTA

Presidente da Mesa Diretora

BEATRIS DIRCELHA DOS SANTOS

Diretora Presidente do IPRESF

Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores

de São Francisco do Sul - IPRESF

1. Procuradoria-Geral da CVSFS

1. Visto Data: ____/____/____



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2282094, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2282094>